ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS**

GABINETE DO PREFEITO

**LEI Nº 1.154/93**

"CONCEDE AUXÍLIO FINANCEIRO DE CR$ 20.000.000,00 (VINTE MILHÕES DE CRUZEIROS) À FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA, BEM COMO ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR ATÉ O VALOR FIXADO."

**RENATO DEXHEIMER**, Prefeito Municipal de Dois Irmãos, RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal vigente,

**FAÇO SABER**, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

**L E I**

**Art.1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder um auxílio financeiro no valor de Cr$ 20.000.000,00 (Vinte milhões de cruzeiros) à Fundação Municipal de Assistência.

**Art.2º** - As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta da seguinte classificação orçamentária:

0602.08410311.021 - Programa de Auxílios

3231 - Subvenções Sociais c/111 Cr$ 20.000.000,00

**Art.3º** - Servirá de recurso para a cobertura de que trata o artigo anterior, parte da arrecadação a maior, prevista para o presente exercício.

**Art.4º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS, 20 de julho de 1993.

REGISTRE-SE

E

PUBLIQUE-SE

RENATO DEXHEIMER
PREFEITO MUNICIPAL

GUIDO PAULO MÜLLER
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO